



TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL

Termo de Compromisso de Gestão que firma a Secretaria Municipal de Saúde de VITORIA, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das responsabilidades e atribuições inerentes à esfera municipal na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde.

O Governo Municipal de VITORIA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 27.142.058/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde de VITORIA, Sr. Luiz Carlos Reblin, casado, portador da carteira de identidade n.º 308868, expedida por SSP/ES, e inscrito no CPF sob o n.º 557.795.817-20, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, as Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, celebra o presente Termo de Compromisso de Gestão Municipal, formalizando os pactos constituídos e as responsabilidades da gestão municipal do Sistema Único de Saúde / SUS, frente ao disposto na Portaria MS nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Gestão formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões, Pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor municipal e os indicadores de monitoramento e avaliação destes Pactos.

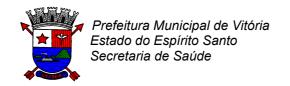
- § 1º. Nos casos em que não for possível assumir integralmente todas as responsabilidades constantes deste Termo, deve-se pactuar o cronograma, identificando o prazo no qual o município passará a exercê-la na sua plenitude.
- § 2º. As ações necessárias para a consecução deste cronograma, assim como para o alcance das metas e objetivos pactuados, devem ser contempladas no Plano Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS DOS MUNICÍPIOS

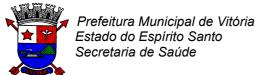
As atribuições e responsabilidades sanitárias contidas neste Termo serão pactuadas mediante o preenchimento do quadro correspondente a cada um dos eixos, a saber: 1. Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS; 2. Regionalização; 3. Planejamento e Programação; 4. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; 5. Gestão do Trabalho; 6. Educação na Saúde; 7. Participação e Controle Social.

- § 1º. O quadro identifica a situação do município, frente ao conjunto das responsabilidades, para as condições de "Realiza", "Não realiza ainda", "Prazo para realizar" e "Não se aplica".
- § 2º. Os itens que iniciam com a expressão "Todo município deve" indica a obrigatoriedade do fazer / da competência a todo e qualquer município, não sendo possível a utilização da opção "Não se aplica".



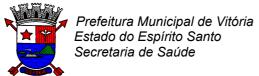


1 RI	ESPONSABILIDADES GERAIS DA GESTAO DO SUS	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR			
1.1-	TODO MUNICIPIO E RESPONSAVEL PELA INTEGRALIDADE DA ATENCAO A SAUDE DA SUA POPULACAO, EXERCENDO ESSA RESPONSABILIDADE DE FORMA SOLIDARIA COM O ESTADO E A UNIAO;	*	*			
1.2-	TODO MUNICIPIO DEVE GARANTIR A INTEGRALIDADE DAS ACOES DE SAUDE PRE ABORDAGEM INTEGRAL E CONTINUA DO INDIVIDUO NO SEU CONTEXTO FAMILIAR, SOC					
1.2.a-	PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS;	Realiza	Data para realização			
1.2.b-	ACOES DE ASSISTENCIA, ASSEGURANDO O ACESSO AO ATENDIMENTO AS URGENCIAS;	Realiza	Data para realização –			
1.3-	TODO MUNICIPIO DEVE PROMOVER A EQUIDADE NA ATENCAO A SAUDE, CONSIDERANDO AS DIFERENCAS INDIVIDUAIS E DE GRUPOS POPULACIONAIS, POR MEIO DA ADEQUACAO DA OFERTA AS NECESSIDADES COMO PRINCIPIO DE JUSTICA SOCIAL, E AMPLIACAO DO ACESSO DE POPULACOES EM SITUACAO DE DESIGUALDADE, RESPEITADAS AS DIVERSIDADES LOCAIS;	DDO MUNICIPIO DEVE PROMOVER A EQUIDADE NA ATENCAO A SAUDE, DNSIDERANDO AS DIFERENCAS INDIVIDUAIS E DE GRUPOS POPULACIONAIS, POR EIO DA ADEQUACAO DA OFERTA AS NECESSIDADES COMO PRINCIPIO DE JUSTICA CIAL, E AMPLIACAO DO ACESSO DE POPULACOES EM SITUACAO DE				
1.4-	TODO MUNICIPIO DEVE PARTICIPAR DO FINANCIAMENTO TRIPARTITE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE;	Realiza	Data para realização			
1.5-	TODO MUNICIPIO DEVE ASSUMIR A GESTAO E EXECUTAR AS ACOES DE ATENCAO BASICA, INCLUINDO AS ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO, NO SEU TERRITORIO;	Realiza	Data para realização -			
1.6-	TODO MUNICIPIO DEVE ASSUMIR INTEGRALMENTE A GERENCIA DE TODA A REDE PUBI	LICA DE SERVICOS DE ATEN	CAO BASICA, ENGLOBANDO:			
1.6.a-	AS UNIDADES PROPRIAS E	Realiza	Data para realização			
1.6.b-	AS TRANSFERIDAS PELO ESTADO OU PELA UNIAO;	Realiza	Data para realização -			
1.7-	TODO MUNICIPIO DEVE, COM APOIO DOS ESTADOS, IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO SEU TERRITORIO, FAZER UM RECONHECIMENTO DAS INIQUIDADES, OPORTUNIDADES E RECURSOS;	Realiza	Data para realização -			
1.8-	TODO MUNICIPIO DEVE DESENVOLVER, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDAI	DES, UM PROCESSO DE:				
1.8.a-	PLANEJAMENTO,	Realiza	Data para realização -			
1.8.b-	REGULACAO,	Realiza	Data para realização			
1.8.c-	PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE,	Realiza	Data para realização –			
1.8.d-	MONITORAMENTO E AVALIACAO;	Realiza	Data para realização –			
1.9-	TODO MUNICIPIO DEVE FORMULAR E IMPLEMENTAR POLITICAS PARA AREAS PRIORITARIAS, CONFORME DEFINIDO NAS DIFERENTES INSTANCIAS DE PACTUACAO;	Realiza	Data para realização -			
1.10- TODO MUNICIPIO DEVE ORGANIZAR O ACESSO A SERVICOS DE SAUDE RESOLUTIVOS E DE QUALIDADE NA ATENCAO BASICA, VIABILIZANDO O PLANEJAMENTO, A PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE E A ATENCAO A SAUDE NO SEU TERRITORIO, EXPLICITANDO:						
1.10.a-	A RESPONSABILIDADE, O COMPROMISSO E O VINCULO DO SERVICO E EQUIPE DE SAUDE COM A POPULAÇÃO DO SEU TERRITORIO,	Realiza	Data para realização –			



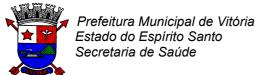


1.10.b-	DESENHANDO A REDE DE ATENCAO A SAUDE	Realiza	Data para realização
1.10.c-	PROMOVENDO A HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO	Realiza	Data para realização
1.11-	TODO MUNICIPIO DEVE ORGANIZAR E PACTUAR O ACESSO A ACOES E SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A PARTIR DAS NECESSIDADES DA ATENCAO BASICA, CONFIGURANDO A REDE DE ATENCAO, POR MEIO DOS PROCESSOS DE INTEGRACAO E ARTICULACAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA COM OS DEMAIS NIVEIS DO BISTEMA, COM BASE NO PROCESSO DA PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE;		– Data para realização –
1.12-	TODO MUNICIPIO DEVE PACTUAR E FAZER O ACOMPANHAMENTO DA REFERENCIA DA ATENCAO QUE OCORRE FORA DO SEU TERRITORIO, EM COOPERACAO COM O ESTADO, DISTRITO FEDERAL E COM OS DEMAIS MUNICIPIOS ENVOLVIDOS NO AMBITO REGIONAL E ESTADUAL, CONFORME A PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
	TODO MUNICIPIO QUE DISPOE DE SERVICOS DE REFERENCIA INTERMUNICIPAL, DEVE GARANTIR ESTAS REFERENCIAS DE ACORDO COM A PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
1.14-	TODO MUNICIPIO DEVE GARANTIR A ESTRUTURA FISICA NECESSARIA PARA A REALIZACAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES;	Realiza	Data para realização -
1.15-	TODO MUNICIPIO DEVE PROMOVER A ESTRUTURACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E GARANTIR, EM CONJUNTO COM AS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO, O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS CUJA DISPENSACAO ESTEJA SOB SUA RESPONSABILIDADE, PROMOVENDO SEU USO RACIONAL, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES E PACTUACOES ESTABELECIDAS;	Realiza	Data para realização -
1.16-	TODO MUNICIPIO DEVE ASSUMIR A GESTAO E EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA COM AS NORMAS VIGENTES E PACTUACOES ESTABELECIDAS, COMPREENDENDO AS		AMBITO LOCAL, DE ACORDO
1.16.a-	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA;	Realiza	Data para realização –
1.16.b-	VIGILANCIA SANITARIA;	Realiza	Data para realização
1.16.c-	VIGILANCIA AMBIENTAL;	Realiza	Data para realização
1.17-	TODO MUNICIPIO DEVE ELABORAR, PACTUAR E IMPLANTAR A POLITICA DE PROMOCAO DA SAUDE, CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO AMBITO NACIONAL.	Não Realiza	Data para realização 12/2010
	2 REGIONALIZACAO	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR
2.1-	TODO MUNICIPIO DEVE CONTRIBUIR PARA A CONSTITUICAO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE REGIONALIZACAO SOLIDARIA E COOPERATIVA, ASSUMINDO OS COMPROMISSOS PACTUADOS;	Realiza	Data para realização -
2.2-	TODO MUNICIPIO DEVE PARTICIPAR DA CONSTITUICAO DA REGIONALIZACAO, DISPONIBILIZANDO DE FORMA COOPERATIVA OS RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGICOS E FINANCEIROS, CONFORME PACTUACAO ESTABELECIDA;	Realiza	Data para realização -
2.3- TODO MUNICIPIO DEVE PARTICIPAR DO COLEGIADO DE GESTAO REGIONAL, CUMPRINDO SUAS OBRIGACOES TECNICAS E FINANCEIRAS. NAS CIB REGIONAIS CONSTITUIDAS POR REPRESENTACAO, QUANDO NAO FOR POSSIVEL A IMEDIATA INCORPORACAO DE TODOS OS GESTORES DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DE SAUDE, DEVE-SE PACTUAR UM CRONOGRAMA DE ADEQUACAO, NO MENOR PRAZO POSSIVEL, PARA A INCLUSAO DE TODOS OS MUNICIPIOS NO RESPECTIVO COLEGIADO DE GESTAO REGIONAL.		Realiza	Data para realização -



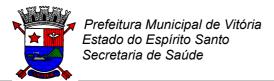


2.4-	TODO MUNICIPIO DEVE PARTICIPAR DOS PROJETOS PRIORITARIOS DAS REGIOES DE SAUDE, CONFORME DEFINIDO NO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE, NO PLANO DIRETOR DE REGIONALIZACAO, NO PLANEJAMENTO REGIONAL E NO PLANO DIRETOR DE INVESTIMENTO;	Realiza	Data para realização -
2.5-	EXECUTAR AS ACOES DE REFERENCIA REGIONAL SOB SUA RESPONSABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE ACORDADA NO COLEGIADO DE GESTAO REGIONAL.	Realiza	Data para realização -
	3 PLANEJAMENTOS E PROGRAMACAO	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR
3.1-	FORMULAR, GERENCIAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR O PROCESSO PERMANENTE DE LOCAL E ASCENDENTE, ORIENTADO POR PROBLEMAS E NECESSIDADES EM SAUDE, PROTECAO, A RECUPERACAO E A REABILITACAO EM SAUDE, CONSTRUINDO NESSE P	COM A CONSTITUICAO DE AG	
3.1.a-	O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE Resolução CMS 359 de 10.12.2009 Publicada em 17.12.2009 Realiz		Período inicial 2010 Período final 2013 Data para realização
3.1.b-	METENDO-O A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Realiza		Data da Aprovação 10/12/2009 Data para realização -
3.2-	TODO MUNICIPIO DEVE FORMULAR, NO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE, A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENCAO EM SAUDE, INCLUINDO ACOES INTERSETORIAIS VOLTADAS PARA A PROMOCAO DA SAUDE;	Realiza	Data para realização -
3.3.a-	TODO MUNICIPIO DEVE ELABORAR RELATORIO DE GESTAO ANUAL,	Realiza	Data para realização
3.3.b-	A SER APRESENTADO E SUBMETIDO A APROVACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Realiza	Data para realização -
3.4-	TODO MUNICIPIO DEVE OPERAR OS SISTEMAS DE INFORMACAO REFERENTES A ATE SAUDE, E ALIMENTAR REGULARMENTE OS BANCOS DE DADOS NACIONAIS EXISTEN SER INTRODUZIDOS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELA GESTAO, NO NIVEL LOC	TES, BEM COMO DE OUTROS	
3.4.a-	SISTEMA DE INFORMACAO DA ATENCAO BASICA - SIAB	Realiza	Data para realização
3.4.b-	SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE AGRAVOS DE NOTIFICACAO - SINAN,	Realiza	Data para realização -
3.4.c-	SISTEMA DE INFORMACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZACOES - SIPNI	Realiza	Data para realização -
3.4.d-	SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE NASCIDOS VIVOS - SINASC,	Realiza	Data para realização -
3.4.e-	SISTEMA DE INFORMACAO AMBULATORIAL ¿ SIA	Realiza	Data para realização -
3.4.f-	CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS DE SAUDE - CNES;	Realiza	Data para realização
3.4.g-	[] E QUANDO COUBER, O: SISTEMA DE INFORMACAO HOSPITALAR - SIH	Realiza	Data para realização -
3.4.h-	[] E QUANDO COUBER, O: SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE MORTALIDADE - SIM	Realiza	Data para realização -



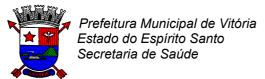


3.5-	TODO MUNICIPIO DEVE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE INFORMACAO, EDUCACAO E COMUNICACAO, NO AMBITO LOCAL;	I REALLA I	
3.6-	TODO MUNICIPIO DEVE ELABORAR A PROGRAMACAO DA ATENCAO A SAUDE, INCLUIDA A ASSISTENCIA E VIGILANCIA EM SAUDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE, NO AMBITO DA PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE;	Realiza	Data para realização -
3.7-	GERIR OS SISTEMAS DE INFORMACAO EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA, BEM COMO ASSEGURAR A DIVULGACAO DE INFORMACOES E ANALISES.	Realiza	Data para realização –
4 RE	EGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR
4.1-	TODO MUNICIPIO DEVE MONITORAR E FISCALIZAR A APLICACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE TRANSFERENCIA REGULAR E AUTOMATICA (FUNDO A FUNDO) E POR CONVENIOS;	Realiza	Data para realização -
4.2-	TODO MUNICIPIO DEVE REALIZAR A IDENTIFICACAO DOS USUARIOS DO SUS, COM VISTAS A VINCULACAO DE CLIENTELA E A SISTEMATIZACAO DA OFERTA DOS SERVICOS;	Realiza	Data para realização -
4.3-	TODO MUNICIPIO DEVE MONITORAR E AVALIAR AS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE, REALIZADAS EM SEU TERRITORIO, POR INTERMEDIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, ENVOLVENDO ASPECTOS EPIDEMIOLOGICOS E OPERACIONAIS;	Realiza	Data para realização –
4.4-	TODO MUNICIPIO DEVE MANTER ATUALIZADO O SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS DE SAUDE NO SEU TERRITORIO, SEGUNDO NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE; Realiza		Data para realização -
4.5-	TODO MUNICIPIO DEVE ADOTAR PROTOCOLOS DE REGULACAO DE ACESSO, EM CONSONANCIA COM OS PROTOCOLOS E DIRETRIZES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS;	Realiza	Data para realização -
4.6-	TODO MUNICIPIO DEVE ADOTAR PROTOCOLOS CLINICOS E DIRETRIZES TERAPEUTICAS, EM CONSONANCIA COM OS PROTOCOLOS E DIRETRIZES NACIONAIS E ESTADUAIS;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
4.7-	TODO MUNICIPIO DEVE CONTROLAR A REFERENCIA A SER REALIZADA EM OUTROS MUNICIPIOS, DE ACORDO COM A PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE, PROCEDENDO A SOLICITACAO E/OU AUTORIZACAO PREVIA, QUANDO COUBER;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
4.8.a-	DEFINIR A PROGRAMACAO FISICO-FINANCEIRA POR ESTABELECIMENTO DE SAUDE,	Não Realiza	Data para realização 12/2010
4.8.b-	OBSERVAR AS NORMAS VIGENTES DE SOLICITACAO E AUTORIZACAO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS,	Realiza	Data para realização -
4.8.c-	PROCESSAR A PRODUCAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE PROPRIOS E CONTRATADOS;	Realiza	Data para realização –
4.8.d-	REALIZAR O PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVICOS;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
4.9-	OPERAR O COMPLEXO REGULADOR DOS SERVICOS PRESENTES NO SEU TERRITORIO, DE ACORDO COM A PACTUACAO ESTABELECIDA,	Não Realiza	Data para realização 12/2010
4.9.a-	REALIZANDO A CO-GESTAO COM O ESTADO E OUTROS MUNICIPIOS, DAS REFERENCIAS INTERMUNICIPAIS.	Não Realiza	Data para realização 12/2010



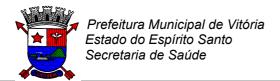


			_	
4.10-	EXECUTAR O CONTROLE DO ACESSO DO SEU MUNICIPE NO AMBITO DO SEU TERRIT REGULACAO:	TORIO, QUE PODE SER FEITO	POR MEIO DE CENTRAIS DE	
4.10.a-	AOS LEITOS DISPONIVEIS,	Não Realiza	Data para realização 12/2010	
4.10.b-	AS CONSULTAS,	Não Realiza	Data para realização 12/2010	
4.10.c-	AS TERAPIAS E AOS EXAMES ESPECIALIZADOS;	Não Realiza	Data para realização 12/2010	
4.11-	PLANEJAR E EXECUTAR A REGULACAO MEDICA DA ATENCAO PRE-HOSPITALAR AS URGENCIAS, CONFORME NORMAS VIGENTES E PACTUACOES ESTABELECIDAS;	Realiza	Data para realização -	
4.12-	ELABORAR CONTRATOS COM OS PRESTADORES DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE CONTRATACAO DE SERVICOS DE SAUDE E EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO E A PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA DA ATENCAO A SAUDE;	Não Realiza	Data para realização 12/2010	
4.13-	MONITORAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS E CONVENIOS COM PRESTADORES CONTRATADOS E CONVENIADOS, BEM COMO DAS UNIDADES PUBLICAS;	Realiza	Data para realização –	
4.14-	MONITORAR E FISCALIZAR A EXECUCAO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CADA ESTABELECIMENTO POR MEIO DAS ACOES DE CONTROLE E AVALIACAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL;	Realiza	Data para realização -	
4.15-	MONITORAR E FISCALIZAR E O CUMPRIMENTO DOS CRITERIOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE CREDENCIAMENTO DE SERVICOS;	Realiza	Data para realização -	
4.16-	IMPLEMENTAR A AVALIACAO DAS ACOES DE SAUDE NOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE, POR MEIO DE ANALISE DE DADOS E INDICADORES E VERIFICACAO DE PADROES DE CONFORMIDADE;	Realiza	Data para realização -	
4.17-	IMPLEMENTAR A AUDITORIA SOBRE TODA A PRODUCAO DE SERVICOS DE SAUDE, PUBLICOS E PRIVADOS, SOB SUA GESTAO, TOMANDO COMO REFERENCIA AS ACOES PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE E EM ARTICULACAO COM AS ACOES DE CONTROLE, AVALIACAO E REGULACAO ASSISTENCIAL;	Realiza	Data para realização -	
4.18-	REALIZAR AUDITORIA ASSISTENCIAL DA PRODUCAO DE SERVICOS DE SAUDE, PUBLICOS E PRIVADOS, SOB SUA GESTAO;	Realiza	Data para realização -	
4.19-	ELABORAR NORMAS TECNICAS, COMPLEMENTARES AS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, PARA O SEU TERRITORIO.	Realiza	Data para realização -	
	5 GESTAO DO TRABALHO	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR	
5.1-	TODO MUNICIPIO DEVE PROMOVER E DESENVOLVER POLITICAS DE GESTAO DO TRABALHO, CONSIDERANDO OS PRINCIPIOS DA HUMANIZACAO, DA PARTICIPACAO E DA DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO;	Realiza	Data para realização -	
5.2-	TODO MUNICIPIO DEVE ADOTAR VINCULOS DE TRABALHO QUE GARANTAM OS DIREITOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS DOS TRABALHADORES DE SAUDE NA SUA ESFERA DE GESTAO E DE SERVICOS, PROMOVENDO ACOES DE ADEQUACAO DE VINCULOS, ONDE FOR NECESSARIO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;	Realiza	Data para realização -	
5.3-	ESTABELECER, SEMPRE QUE POSSIVEL, ESPACOS DE NEGOCIACAO PERMANENTE ENTRE TRABALHADORES E GESTORES;	Realiza	Data para realização -	



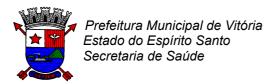


5.4-	DESENVOLVER ESTUDOS E PROPOR ESTRATEGIAS E FINANCIAMENTO TRIPARTITE COM VISTAS A ADOCAO DE POLÍTICAS REFERENTES AOS RECURSOS HUMANOS DESCENTRALIZADOS;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
5.5-	CONSIDERAR AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA PLANOS DE CARREIRAS, CARGOS E SALARIOS PARA O SUS - PCCS/SUS, QUANDO DA ELABORACAO, IMPLEMENTACAO E/OU REFORMULACAO DE PLANOS DE CARREIRAS, CARGOS E SALARIOS NO AMBITO DA GESTAO LOCAL;	Realiza	Data para realização -
5.6-	IMPLEMENTAR E PACTUAR DIRETRIZES PARA POLITICAS DE EDUCACAO E GESTAO DO TRABALHO QUE FAVORECAM O PROVIMENTO E A FIXACAO DE TRABALHADORES DE SAUDE, NO AMBITO MUNICIPAL, NOTADAMENTE EM REGIOES ONDE A RESTRICAO DE OFERTA AFETA DIRETAMENTE A IMPLANTACAO DE ACOES ESTRATEGICAS PARA A ATENCAO BASICA.		Data para realização -
	6 EDUCACAO NA SAUDE	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR
6.1-	TODO MUNICIPIO DEVE FORMULAR E PROMOVER A GESTAO DA EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE E PROCESSOS RELATIVOS A MESMA, ORIENTADOS PELA INTEGRALIDADE DA ATENCAO A SAUDE, CRIANDO QUANDO FOR O CASO, ESTRUTURAS DE COORDENACAO E DE EXECUCAO DA POLÍTICA DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO, PARTICIPANDO NO SEU FINANCIAMENTO;	Realiza	Data para realização -
6.1-	TODO MUNICIPIO DEVE FORMULAR E PROMOVER A GESTAO DA EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE E PROCESSOS RELATIVOS A MESMA, ORIENTADOS PELA INTEGRALIDADE DA ATENCAO A SAUDE, CRIANDO QUANDO FOR O CASO, ESTRUTURAS DE COORDENACAO E DE EXECUCAO DA POLÍTICA DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO, PARTICIPANDO NO SEU FINANCIAMENTO;	Realiza	Data para realização -
6.2-	TODO MUNICIPIO DEVE PROMOVER DIRETAMENTE OU EM COOPERACAO COM O ESTADO, COM OS MUNICIPIOS DA SUA REGIAO E COM A UNIAO, PROCESSOS CONJUNTOS DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE;	Realiza	Data para realização -
6.2-	TODO MUNICIPIO DEVE PROMOVER DIRETAMENTE OU EM COOPERACAO COM O ESTADO, COM OS MUNICIPIOS DA SUA REGIAO E COM A UNIAO, PROCESSOS CONJUNTOS DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE;	Realiza	Data para realização -
6.3-	TODO MUNICIPIO DEVE APOIAR E PROMOVER A APROXIMACAO DOS MOVIMENTOS DE EDUCACAO POPULAR EM SAUDE NA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, EM CONSONANCIA COM AS NECESSIDADES SOCIAIS EM SAUDE;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
6.3-	TODO MUNICIPIO DEVE APOIAR E PROMOVER A APROXIMAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAUDE NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, EM CONSONANCIA COM AS NECESSIDADES SOCIAIS EM SAUDE;	Não Realiza	Data para realização 12/2010
6.4-	TODO MUNICIPIO DEVE INCENTIVAR JUNTO A REDE DE ENSINO, NO AMBITO MUNICIPAL, A REALIZACAO DE ACOES EDUCATIVAS E DE CONHECIMENTO DO SUS;	Realiza	Data para realização -
6.4-	TODO MUNICIPIO DEVE INCENTIVAR JUNTO A REDE DE ENSINO, NO AMBITO MUNICIPAL, A REALIZACAO DE ACOES EDUCATIVAS E DE CONHECIMENTO DO SUS;	Realiza	Data para realização -
6.5-	ARTICULAR E COOPERAR COM A CONSTRUCAO E IMPLEMENTACAO DE INICIATIVAS POLÍTICAS E PRATICAS PARA A MUDANCA NA GRADUACAO DAS PROFISSOES DE SAUDE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SUS;		Data para realização -
6.5-	ARTICULAR E COOPERAR COM A CONSTRUCAO E IMPLEMENTACAO DE INICIATIVAS POLÍTICAS E PRATICAS PARA A MUDANCA NA GRADUACAO DAS PROFISSOES DE SAUDE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SUS;		Data para realização -
6.6-	PROMOVER E ARTICULAR JUNTO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE UMA NOVA ORIENTACAO PARA A FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS PARA O SUS, DIVERSIFICANDO OS CAMPOS DE APRENDIZAGEM.	Realiza	Data para realização -





6.6-	PROMOVER E ARTICULAR JUNTO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE UMA NOVA ORIENTACAO PARA A FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS PARA O SUS, DIVERSIFICANDO OS CAMPOS DE APRENDIZAGEM.	Realiza	Data para realização -
	7 PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL	SITUACAO ATUAL	PRAZO PARA REALIZAR
7.1-	TODO MUNICIPIO DEVE APOIAR O PROCESSO DE MOBILIZACAO SOCIAL E INSTITUCIONAL EM DEFESA DO SUS;	Realiza	Data para realização -
7.2-	TODO MUNICIPIO DEVE PROVER AS CONDICOES MATERIAIS, TECNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, QUE DEVERA SER ORGANIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE;	Realiza	Data para realização -
7.3-	TODO MUNICIPIO DEVE ORGANIZAR E PROVER AS CONDICOES NECESSARIAS A REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE;	Realiza	Data para realização -
7.4-	TODO MUNICIPIO DEVE ESTIMULAR O PROCESSO DE DISCUSSAO E CONTROLE SOCIAL NO ESPACO REGIONAL;	Realiza	Data para realização -
7.5-	TODO MUNICIPIO DEVE PROMOVER ACOES DE INFORMACAO E CONHECIMENTO ACERCA DO SUS, JUNTO A POPULACAO EM GERAL;	Realiza	Data para realização –
7.6-	APOIAR OS PROCESSOS DE EDUCACAO POPULAR EM SAUDE, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA PARTICIPACAO SOCIAL NO SUS;	Realiza	Data para realização –
7.7-	IMPLEMENTAR OUVIDORIA MUNICIPAL COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA GESTAO ESTRATEGICA DO SUS, CONFORME DIRETRIZES NACIONAIS.	Não Realiza	Data para realização 12/2010





CLÁUSULA TERCEIRA

Suprimida em função da Portaria 91/GM de 10/01/2007 e Portaria 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007, sendo que os objetivos e metas prioritárias dos Pactos pela Vida e de Gestão, juntamente com os indicadores de monitoramento e avaliação dos Pactos pela Vida e de Gestão (cláusula quarta), passam a compor um anexo do Termo de Compromisso de Gestão, anexo este referente ao Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Suprimida em função da Portaria 91/GM de 10/01/2007 e Portaria 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007, passando a compor, juntamente com os objetivos e metas prioritárias dos pactos pela Vida e de Gestão (cláusula terceira), um anexo do próprio Termo, referente ao Relatório de indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO

Os objetivos, metas e indicadores, constantes como anexo deste Termo, serão revistos anualmente, sendo março o mês de referência para esse processo. O cronograma pactuado deve ser objeto permanente de acompanhamento.

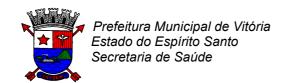
CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Compromisso de Gestão será publicado no Diário Oficial do Município ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente.

E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Secretário Municipal de Saúde de **VITORIA** firma o presente Termo de Compromisso de Gestão,

Vitória, 24 de março de 2010

Luiz Carlos Reblin
Secretário Municipal de Saúde de Vitória

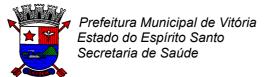




TLFG - TERMO DO LIMITE FINANCEIRO GLOBAL DO MUNICIPIO (Valores anuais)

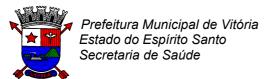
Código: 320530Município: VITORIAEstado: ES

1-PAB ASSISTENCIA						
		RECURSOS				
COMPONENTE	FEDERAL*	ESTADUAL	MUNICIPAL			
COMPONENTE FIXO (A)	R\$ 3.934.229,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
COMPONENTE VARIAVEL (B)	R\$ 6.209.672,96	R\$ 0,00	R\$ 13.328.896,00			
2-MA	AC ASSISTENCIA					
COMPONENTE		RECURSOS				
COMPONENTE	FEDERAL*	ESTADUAL	MUNICIPAL			
TOTAL POPULAÇÃO PROPRIA (C)	R\$ 0,00	R\$ 3.305.714,00	R\$ 9.472.070,00			
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OUTROS RECURSOS, AJUSTES E INCENTIVOS** (E)	R\$ 455.645,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OBS:** OS INCENTIVOS REFEREM-SE AQU REGULACAO DOS BLOCOS DE FINANCIAMEN ITEM "E" PODE CONTER VALORES NEGATIVOS	TO - PORTARIA MS					
TOTAL DA PPI ASSISTENCIAL (F)	R\$ 455.645,00	R\$ 3.305.714,00	R\$ 9.472.070,00			
OBS:SOMATORIO DOS CAMPOS C, D, E.						
RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OBS:PREENCHER OS CAMPOS ACIMA COM VALOR NEGATIVO						
RECURSOS RETIDOS PELO FNS PARA PAGAMENTO DIRETO A PRESTADORES (H)		R\$ 0,00	R\$ 0,00			





			_				
OBS:PREENCHER OS CAMPOS ACIMA COM VAL	OR NEGATIVO						
RECURSOS ALOCADOS EM OUTRAS UF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
OBS:PREENCHER OS CAMPOS ACIMA COM VALOR NEGATIVO							
TOTAL MAC ALOCADO NO FMS (J)	R\$ 455.645,00	R\$ 3.305.714,00	R\$ 9.472.070,00				
OBS:SOMATORIO DE F-G-H-I							
3-ASSISTE	NCIA FARMACEUT	ICA					
		RECURSOS					
COMPONENTE	FEDERAL*	ESTADUAL	MUNICIPAL				
COMPONENTE BASICO (K)	R\$ 2.832.457,00	R\$ 1.449.344,00	R\$ 660.000,00				
COMPONENTE BASICO REPASSADO AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
OBS:PREENCHER OS CAMPOS ACIMA COM VAL	OR NEGATIVO						
COMPONENTE ESTRATEGICO (L)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
COMPONENTE EXCEPCIONAL (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
4-VIGIL	ANCIA EM SAUDE						
		RECURSOS					
COMPONENTE	FEDERAL*	ESTADUAL	MUNICIPAL				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBULATORIAL (N)	R\$ 3.515.065,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500.000,00				
VIGILANCIA SANITARIA (O)	R\$ 258.100,00	R\$ 0,00	R\$ 360.200,00				
5-GESTAO							
COMPONENTE		RECURSOS					





	FEDERAL*	ESTADUAL	MUNICIPAL
COMPONENTE PARA A QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPONENTE PARA A IMPLANTACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE (Q)	R\$ 363.704,00	R\$ 0,00	R\$ 68.707.678,00
TOTAL FMS	R\$17.578.873,00	R\$ 4.755.058,00	R\$ 97.028.844,00
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos	0-/000	07/2007	07/2007

Vitória, 24 de março de 2010.

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde de Vitória

Assinatura e identificação do Coordenador da CIB

Notas:

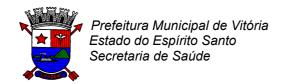
Total da PPI Assistencial = $(c + d \pm e)$.

TCEP - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

^{*} Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

^{**} Esses incentivos referem-se àqueles descritos no bloco MAC da Portaria de regulamentação dos Blocos de Financiamento - Portaria MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007.

^{***} Valor a ser transferido do FNS ao FMS.





Estado: ES Município: VITORIA

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o TERMO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:

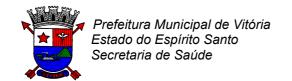
Nome da Unidade (Nome Fantasia)	CNPJ	CNES	Ente com gerência sobre a Unidade	Número do termo	Data da publicação do Extrato do termo no Diário Oficial	Valor Mensal	Fundo para repasse dos recursos
Não se aplica TCEP para as unidades deste município.							

Vitória, 24 de março de 2010.

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde de Vitória

Assinatura e identificação do Gestor Estadual/Federal





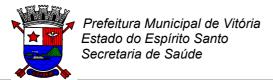
DCU - DECLARAÇÃO DA CIB DE COMANDO ÚNICO DO SISTEMA PELO GESTOR MUNICIPAL

Declaro que o município de VITORIA, que teve seu Termo de Compromisso de Gestão pactuado nesta CIB, assumiu a gestão dos prestadores situados em seu território, independente de sua natureza jurídica, assumindo, portanto, as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento desses prestadores, observado o estabelecido abaixo:

Para as unidades listadas abaixo, que o município não assumiu ainda a

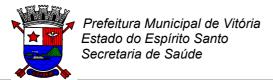
gestão, fica pactuado o seguinte cronograma:

CNPJ	CNES	Nome da Unidade (Nome Fantasia)	Prazo	Valor Mensal
	0012319	CLINICA LETICIA	01/12/2013	
	2792095	CLINICA ORTOPEDICA VITORIA	01/12/2013	
	2792109	CLINICA RADIOLOGIA DR AMANTINO SOARES LTDA	01/12/2013	
	0011940	CLINICA RADIOLOGICA VITORIA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA	01/12/2013	
	2709244	LIG LABORATORIO DE IMUNOGENETICA	01/04/2013	
	0012025	LABORATORIO BARBOSA	01/04/2008	
	0012181	LABORATORIO BAPTISTA	01/04/2008	
	2709198	LABORATORIO CAPIXABA DE ANALISES CLINICAS LTDA	01/04/2008	Portaria Nº 442 de 14.12.2009
	0012416	LABORATORIO LAPACI	01/04/2008	
	0012289	CMEN MEDICINA NUCLEAR	01/08/2008	
	2792133	LABORATORIO JOSLIN	01/04/2008	
	0012246	LABORATORIO OURO VERDE	01/04/2008	



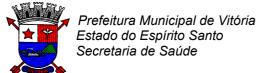


4044924	LABORATORIO VITORIA	01/04/2008	
0012335	SCAF	01/12/2013	
0012432	APAEVITORIA	01/12/2013	
0012041	CENTRO DE PREVENCAO E TRAT DE TOXICOMANOS CAPS AD	01/08/2007	
0011886 LABORATORIO CENTRAL 01/08/2		01/08/2007	
5299764 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA 01/08/2007			
0011924	UNIDADE DE SAUDE JABOUR	01/08/2007	
0012157	UNIDADE DE SAUDE ILHA DE SANTA MARIA	01/08/2007	
0011916	UNIDADE DE SAUDE ILHA DO PRINCIPE	01/08/2007	
0011878	UNIDADE DE SAUDE JARDIM DA PENHA OTAVIANO RCARVALHO	01/08/2007	
0011789	UNIDADE DE SAUDE SANTO ANTONIO	01/08/2007	
0011797	UNIDADE DE SAUDE JESUS DE NAZARETH	01/08/2007	
0011959	UNIDADE DE SAUDE DE MARUIPE	01/08/2007	
0011894	UNIDADE DE SAUDE GRANDE VITORIA	01/08/2007	
0012254	UNIDADE DE SAUDE SAO PEDRO V	01/08/2007	
0012084	CENTRO REFERENCIA DSTAIDS	01/08/2007	





0012351	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II	01/08/2008	
0012068	UNIDADE DE SAUDE ARIVALDO FAVALESSA	01/08/2007	
0012262	UNIDADE DE SAUDE VITORIA	01/08/2007	
0012165	UNIDADE DE SAUDE CONSOLACAO SAO CAMILO	01/08/2007	
0012076	UNIDADE DE SAUDE ILHA DAS CAIEIRAS	01/08/2007	
0011835	PRONTO ATENDIMENTO SAO PEDRO	01/08/2007	
0012106	UNIDADE DE SAUDE DE AVELINA	01/08/2007	
0012114	UNIDADE DE SAUDE BAIRRO DA PENHA US GILSON SANTOS	01/08/2007	
0012149	UNIDADE DE SAUDE SANTO ANDRE	01/08/2007	
5032644	UNIDADE DE SAUDE SANTA LUIZA	01/08/2007	
0028177	UNIDADE DE SAUDE PRAIA DO SUA	01/08/2007	
0011983	CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO IDOSO CRAI	01/08/2007	
5526175	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	01/04/2008	
0028185	UNIDADE DE SAUDE THOMAZ THOMAZI U S BONFIM	01/08/2007	
0011975	UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZA	01/08/2007	

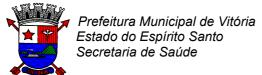




			_
0011827	UNIDADE DE SAUDE FORTE SAO JOAO		
2630001	UNIDADE DE SAÚDE RESISTENCIA	01/08/2007	
0011908	UNIDADE DE SAUDE MARIA ORTIZ	01/08/2007	
0012122	UNIDADE DE SAUDE BAIRRO REPUBLICA	01/08/2007	
3038467	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES CENTRO	01/08/2007	
2675110	PRONTO ATENDIMENTO PRAIA DO SUA	01/08/2007	
0012092	UNIDADE DE SAUDE DE ANDORINHAS	01/08/2007	
0012033	UNIDADE DE SAUDE JARDIM CAMBURI	01/08/2007	
0012173	UNIDADE DE SAUDE DE FONTE GRANDE	01/08/2007	
3925757	UNIDADE DE SAUDE SANTA MARTHA	01/08/2007	

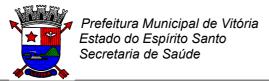
Conforme pactuação, as unidades listadas a seguir ficam sob a gestão do estado:

CNPJ CNES Nome da Unidade Va (Nome Fantasia) Mer





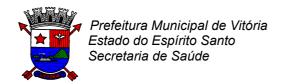
	*		_
28.483.261/ 0001-29	0011991	HAFPES	1,00
02.225.626/ 0001-21	2792079	ASSOPAES	1,00
01.462.635/ 0001-73	3029417	BENTO FERREIRA DIAGNOSTICO LTDA	1,00
35.964.261/ 0001-06	0012327	CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA	1,00
28.153.476/ 0001-81	2705591	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA	1,00
27.462.480/ 0001-69	2792117	COLEGIO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA	1,00
02.133.636/ 0001-37	0022179	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPIRTO SANTO	1,00
04.371.703/ 0001-87	0012017	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR HPM	1,00
06.060.429/ 0001-50	0022152	EVANILO SILVA	1,00
39.617.113/ 0001-76	0012475	FESCA	1,00
28.158.509/ 0001-86	0012408	HEMOCLINICA	1,00
28.499.796/ 0001-98	2709112	HEMOSERVE	1,00
28.160.836/ 0001-72	0012009	HOSPITAL PEDIATRICO DE VITORIA	1,00
-	0012297	CLINICA CAPIXABA DO RIM	1,00
27.057.108/ 0001-77	2792125	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	1,00
36.399.764/ 0001-49	3336883	LITOCENTRO	1,00





	<u> </u>		_
27.061.688/ 0001-76	2358042	LABORATORIO QUINTAO	1,00
-	5522935	SERVICO DE ANATOMIA PATOLOGICA E IMUNOHISTOQUIMICA SESA	1,00
-	0012378	HEMOES	1,00
-	0012424	LACEN	1,00
27.742.261/ 0001-33	2546922	UNIHEMO	1,00
28.137.925/ 0001-06	0011738	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA VITORIA	1,00
28.143.964/ 0001-08	0011843	PRO MATRE	1,00
32.479.164/ 0001-30	4044916	HOSPITAL DAS CLINICAS	1,00
-	0011770	INSTITUTO DE ODONTOLOGIA IOUFES	1,00
28.141.190/ 0002-67	0011746	HOSPITAL SANTA CASA DE VITORIA	1,00
27.080.605/ 0012-49	0011762	NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES VITORIA	1,00
-	2705575	CENTRO DE SAUDE REFERENCIA DO TRABALHADOR CRST	1,00
27.080.605/ 0002-77	0011819	HOSPITAL SAO LUCAS	1,00
27.080.605/ 0020-59	0011800	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA	1,00
-	2705559	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS CIDADE	1,00

Estabelecimento com dupla gestão (Municipal e Estadual) na base de dados do CNES.





Luiz Carlos Reblin	Assinatura e identificação do Coordenador da
Local e Data , / _	
	oram devidamente analisadas e aprovada pela SANTO em / / / (Data
	es para assumir as responsabilidades pactuadas

Secretário Municipal de Saúde de Vitória

Assinatura e identificação do Coordenador da CIB